



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE PROGRAMAS ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO  
SETOR DE PROGRAMAS PARA A FORMAÇÃO ACADÊMICA  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

## EDITAL N°13/PROGRAD/2020

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n°11.180, de 23 de setembro de 2005; na Portaria do Ministério da Educação n°3.385, de 29 de setembro de 2005; no Manual de Orientações Básicas (2006), nas Portarias do Ministério da Educação n°1.632, de 25 de setembro de 2006; n°1.046, de 7 de novembro de 2007, n°976, de 27 de julho de 2010; n°343, de 24 de abril de 2013; e na Resolução do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação n°42, de 4 de novembro de 2013; torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas e não bolsistas de graduação do Programa de Educação Tutorial (PET), para o grupo Geografia, Cultura e Cidadania: Diálogo de Saberes no Ensino de Geografia, do Campus Nova Iguaçu.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital destina-se a seleção de 4 (quatro) estudantes bolsistas e 6 (seis) não bolsistas, que integrarão o referido grupo.

1.2 O Programa de Educação Tutorial é desenvolvido em grupos de alunos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, sob a tutoria de um docente, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; e tem por objetivos:

I- desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II- contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III- estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV- formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V- estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI- introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII- contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e

VIII- contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnicorracial e de gênero.

1.3 Os grupos do PET deverão contribuir para a implementação de políticas públicas e de desenvolvimento em sua área de atuação, sendo que esta contribuição será considerada por ocasião das avaliações periódicas.

### 2. DEVERES DO(A) ESTUDANTE

I - zelar pela qualidade acadêmica do programa;

II - participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

III - participar durante a sua permanência no programa em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV - manter bom rendimento no curso de graduação;

- V - apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado pelo tutor;
- VI - contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano em que ingressam na instituição;
- VII - publicar ou apresentar em evento de natureza científica ao menos um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VIII - fazer referência à sua condição de bolsista do programa nas publicações e trabalhos apresentados; e
- IX - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

### 3. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 3.1 Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Geografia da UFRRJ, cursando, preferencialmente, do 2º (segundo) ao 6º (sexto) período letivo, no Campus Nova Iguaçu.
- 3.2 Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 5,0 (cinco);
- 3.3 Não ser bolsista de qualquer outro programa que seja incompatível ao recebimento de bolsa pelo programa PET;
- 3.3.1 Caso o candidato seja bolsista de outro programa incompatível ao recebimento de bolsa pelo PET, sua candidatura será compulsoriamente direcionada para a vaga de não bolsista;
- 3.4 Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa, sem prejuízo das demais atividades do Curso de Graduação;
- 3.5 Preferencialmente, ter vida escolar pregressa em escola pública.

### 4. BOLSAS E PERÍODO DE VIGÊNCIA

- 4.1 O(a) aluno(a) bolsista do PET deverá receber mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) paga pelo FNDE (Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação), após autorização da Secretaria de Educação Superior/MEC.
- 4.2 O(a) aluno(a) poderá manter a bolsa durante o período de suas atividades presenciais junto ao Curso de Graduação ao qual está vinculado no Campus Nova Iguaçu, condicionada às avaliações de desempenho e ao rendimento acadêmico em geral, observadas as disposições do Manual de Orientações Básicas (2006) e da legislação que trata do PET.

### 5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 Os documentos a seguir relacionados deverão enviados digitalizados, no *Portable Document Format* (PDF), para o e-mail [petgeopet@gmail.com](mailto:petgeopet@gmail.com). Cada documento deverá ser enviado em arquivo menor que 20 MB, com as informações no corpo do e-mail (nome completo do candidato, número do edital, número de matrícula), assunto: inscrição, na data indicada no cronograma (Anexo I).
  - 5.1.1 Se necessário, devido ao tamanho dos arquivos anexados, o(a) candidato(a) deverá enviar mais de um e-mail enumerando-os no campo "Assunto" (Inscrição parte 1, inscrição parte 2 etc).
    - a) Ficha de inscrição (Anexo II);
    - b) Histórico Escolar da UFRRJ atualizado;
    - c) Cópia de documento oficial de identidade;
    - d) Cópia do CPF;
    - e) Carta de Apresentação e de Intenções, digitada, datada e assinada, com no máximo 2 (duas) laudas. Fonte: Times New Roman. Alinhamento: Justificado. Margens: superior e esquerda: 3cm; inferior e direita: 2 cm. Espaçamento entre linhas: simples. Para redigi-la o candidato deverá ter como base o resumo do projeto do grupo (Anexo III);

- f) Projeto de Atuação. O(a) candidato(a) deverá descrever como espera atuar no grupo e por meio de quais atividades (contendo para cada uma: nome, descrição, metodologia e metodologia de avaliação), considerando a tríade ensino, pesquisa e extensão;
- g) Cópia do Histórico Escolar: Ensino Fundamental e Médio (caso tenha vida escolar pregressa em escola pública).

## 6. ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Na primeira etapa será verificado o cumprimento dos requisitos do item 3 e a realização da inscrição conforme o item 5, que resultará na homologação ou não da inscrição.

6.2 Na segunda etapa serão avaliados o Histórico Escolar da Graduação, a Carta de Apresentação e Intenções e o Projeto de Atuação.

6.2.1 A pontuação será de até 1,0 (um) ponto para o Histórico, no qual será avaliado o percurso do estudante.

6.2.2 De até 4,0 (quatro) pontos para a Carta de Apresentação e Intenções, na qual será avaliado o percurso pessoal e o acadêmico/profissional.

6.2.3 De até 5,0 (cinco) pontos para o Projeto de Atuação, na qual será avaliada a proposta de atuação e as propostas de atividades.

6.3 A Nota Final será composta pela soma das notas dos documentos avaliados na segunda etapa, totalizando 10 (dez) pontos.

6.3.1 A Nota Final será obtida a partir da média das notas atribuídas pelos membros da banca.

6.4 Como critérios de desempate serão considerados nesta ordem:

6.4.1 - 1º Maior tempo de vida escolar pregressa em escola pública;

6.4.2 - 2º Maior pontuação na avaliação do Projeto de Atuação;

6.4.3 - 3º Maior pontuação na avaliação da Carta de Apresentação;

6.4.4 - 4º Maior pontuação na avaliação do Histórico;

6.4.5 - 5º Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

6.5 Serão aprovados os candidatos que atingirem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) e selecionados os que forem aprovados dentro do número de vagas.

6.6 Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico <http://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/programa-de-educacao-tutorial-pet/>.

6.7 Na ocorrência de vaga de bolsista, os classificados como não bolsistas terão prioridade e assumirão automaticamente se cumprirem os requisitos estabelecidos neste edital na época da substituição.

6.8 Este edital terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, em que os candidatos aprovados poderão ser convocados para suprir eventuais vagas.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O integrante discente será desligado do grupo nos seguintes casos:

I - conclusão, suspensão do programa, abandono do curso de graduação ou desistência;

II - retenção: chegar ao 10º período letivo no curso (a bolsa será concedida somente até o 9º período, ou seja, um período a mais do que o padrão integralização do curso);

III - rendimento acadêmico insuficiente;

IV - acumular duas reprovações em disciplinas após seu ingresso no PET;

V - descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão, de Pesquisa e Pós-Graduação, e junto à Coordenação do Curso de Graduação;

VI - descumprimento dos deveres e exigências estabelecidos na legislação do PET;

VII - prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

7.2 Os estudantes selecionados serão comunicados por e-mail, na data indicada no cronograma, sobre orientações de preenchimento do termo de compromisso e cadastro no programa.

7.3 Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Seropédica, 4 de maio de 2020.

Joecildo Francisco Rocha  
Pró-Reitor de Graduação

## ANEXO I – CRONOGRAMA

<b>Eventos</b>	<b>Datas</b>
Inscrições	05 a 14/05
Resultado da 1ª Etapa	18/05
Resultado Final	20/05
Preenchimento do termo de compromisso e cadastro no programa	21 a 26/05
Início das atividades	A partir de 26/05

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ PERÍODO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_

TEL: \_\_\_\_\_ CEL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_ COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

POSSUI ALGUMA BOLSA: ( ) SIM ( ) NÃO QUAL: \_\_\_\_\_

CARGA HORÁRIA: \_\_\_\_\_ INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

ESTUDOU EM ESCOLA PÚBLICA? ( ) SIM ( ) NÃO

ENSINO FUNDAMENTAL ( ) EM QUAIS ANOS? \_\_\_\_\_

ENSINO MÉDIO ( ) EM QUAIS ANOS? \_\_\_\_\_

Nova Iguaçu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Declaro ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa de Educação Tutorial, sem prejuízo das demais atividades do Curso de Graduação.

Declaro que concordo com todos os termos do Edital nº13/PROGRAD/2020. Comprometo-me com a veracidade e a validade das informações prestadas nesta ficha, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para a participação neste processo seletivo.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

## ANEXO III - RESUMO DO PROJETO DO GRUPO

### Geografia, Cultura e Cidadania: Diálogo de Saberes no Ensino de Geografia

O grupo PET-Geografia do campus da UFRRJ em Nova Iguaçu busca incentivar pesquisas que possibilitem os estudantes a serem sujeitos ativos da construção de conhecimentos sobre o espaço vivido, utilizando o ensino, a pesquisa e a extensão para refletir sobre desigualdades e contradições que caracterizam o espaço geográfico e para a formulação de propostas que considerem as demandas comunitárias. O PET Geografia propõe o desenvolvimento de projetos que aproximem a produção acadêmico-científica dos anseios comunitários, por meio de ciclos de debates teóricos, leituras compartilhadas, vídeo-debates/cinepet, além de ações de pesquisas que possibilitem o diálogo permanente e horizontal com as comunidades, seus interesses, experiências práticas e lutas simbólicas. Trata-se de estimular o saber *com* tais grupos sociais e não o saber *sobre* eles. A proposta do PET-Geografia, Cultura e Cidadania: diálogo de saberes no ensino de Geografia inclui a compreensão da relevância ética e epistemológica do sentido dialógico da educação. O grupo PET-Geografia propõe uma ação que reconhece no espaço vivido a base para a criação de novas visões sobre a coletividade e a cidadania e tem funcionado de modo a contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero, tal como sugerido pelo Manual de Orientações Básicas do PET.

Visite nosso blog